



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CECA

ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DA SJDHS

ASSUNTO	SEI 055.3942.2022.0004543-14 - Notificação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/BA
---------	-------------------------------------------------------------------------------------

RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA: MARIA ELENA PEREIRA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA CECA

RESPOSTA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CECA, em resposta ao DESPACHO, SEI 055.3942.2022.0004543-14, referente ao *Ofício nº 002695/2022/TCE/SEG/CECON (00056120742)*, que encaminha notificação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/BA, vem informar e prestar as seguintes esclarecimentos:

O CECA é um conselho paritário, composto por 13 (treze) instituições governamentais e 13 (treze) organizações da sociedade civil, representando 09 (nove) agrupamentos dos Territórios de Identidade da Bahia e a Capital. São realizadas ações visando o cumprimento do objetivo e missão do CECA, observando o cumprimento da LEI 12.586, DE 04 DE JULHO DE 2012, modificada pela LEI Nº 12.625 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 e do seu Regimento Interno (RESOLUÇÃO CECA Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018).

- a) ***Considerando o questionamento sobre as reuniões mensais ordinárias previstas no art. 17 do seu Regimento Interno (CECA); (item 2.18), informamos que:***

Conforme previsto no seu Regimento Interno, o CECA realiza mensalmente reuniões das Câmaras Técnicas e Plenárias Ordinárias e Extraordinárias. Em 2021/22 foram realizadas 25 (vinte e cinco) plenárias, sendo 14 (catorze) em 2021 e 11 (onze) em 2022.

Vale salientar, que as reuniões as Plenárias são precedidas pelas reuniões das Câmaras Técnicas, que visam analisar, emitir pareceres e encaminhar sugestões para apreciação e deliberação da plenária do Conselho Estadual.

Nesse sentido, mesmo no período pandêmico o CECA não deixou de realizar as reuniões regimentais e de encaminhar as diversas ações ora em curso.

- b) Estabeleça uma agenda para atuação articulada com o CEAS e com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em observância à exigência prevista nos incisos V e XII do art. 4 do seu Regimento Interno; (item 2.19)**

### **1- Construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente.**

Em 2019 o CECA aprovou a RESOLUÇÃO CECA Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, que criou a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente, composta pelos seguintes órgãos e entidades: *Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA), que o coordenará; Conselho Tutelar; Conselhos setoriais de políticas sociais: educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer; Órgãos estaduais gestores das políticas sociais: educação, saúde, assistência social, segurança, esporte, cultura e lazer; Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e 5 (cinco) organizações da sociedade civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e representação das crianças e adolescentes*

Considerando que a primeira etapa de elaboração do plano decenal é a construção de um diagnóstico da situação da criança e do adolescente, para orientar a discussão e elaboração das diretrizes, objetivos estratégicos e metas do Plano Decenal, conforme a realidade municipal, o CECA solicitou a SEI/SEPLAN que realizasse um estudo, visando obter um quadro com os principais indicadores socioeconômicos atualizados sobre crianças e adolescentes no estado da Bahia. A partir desse estudo, apresentado pela SEI - *INDICADORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA BAHIA (em anexo)*, tem-se um retrato das condições de vida das crianças e dos adolescentes, apresentando e analisando os dados relacionados à garantia dos direitos fundamentais. As análises, temáticas, buscam caracterizar a situação de vulnerabilidade econômica das crianças, e também quanto às dimensões de trabalho, educação, saúde e segurança.

Face ao processo de construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (**em anexo**) promoveu diálogos junto aos agrupamentos territoriais que organizam e legitimam a representação da sociedade civil no Conselho. Esses eventos foram denominados como *DIÁLOGOS TERRITORIAIS (em anexo)*, e durante os meses de agosto e setembro de 2022 o Conselho realizou nos seguintes agrupamentos o referido evento:

***AGRUPAMENTO 01 - POJUCA, AGRUPAMENTO 02 – SALVADOR, AGRUPAMENTO 03 - ITABUNA, AGRUPAMENTO 04 - BARREIRAS, AGRUPAMENTO 05 – JACOBINA, AGRUPAMENTO 06 - FEIRA DE SANTANA, AGRUPAMENTO 07 - SENHOR DO BONFIM e AGRUPAMENTO 08 - VITÓRIA DA CONQUISTA.***

Após consulta e debates com diversos setores da SGD, a Comissão Intersetorial apresentou o texto final do Plano, ao plenário do CECA, e em 12 de novembro de 2022 (RESOLUÇÃO Nº12, publicado no DOE em 24/12/2022), o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes da Bahia foi aprovado por unanimidade.

1.2 Em 2021, o CECA publicou o Edital 003/2021 (**em anexo**), que visa a celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para a consecução de finalidade de interesse público; publicou Edital 001/2022, que visa a escolha das Entidades-Membros da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, biênio 2023/2024. Foram selecionados e homologadas 12(doze) instituições para assinarem Termos de Fomento para execução das linhas temáticas aprovadas pelo Conselho.

**LINHA: FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS VIOLÊNCIAS**

<b>NOME INSTITUIÇÃO</b>	<b>NOME PROJETO</b>	<b>VALOR PARCERIA</b>	<b>DA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e Adolescente	Fortalecimento das ações de enfrentamento às diversas violências	R\$ 90.000,00		1º
Associação Beneficente Vale da Vida - ABEVVI	Enfrentando a Violência que Deseduca - Construindo Pontes Entre A Escola e o SGD	R\$ 90.000,00		2º
Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE	Persevera Cajazeiras - Projeto de Combate à Violência Econômica, Racial e Ambiental em Cajazeiras	R\$ 90.000,00		3º

**LINHA: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**

<b>NOME INSTITUIÇÃO</b>	<b>NOME PROJETO</b>	<b>VALOR PARCERIA</b>	<b>DA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Associação Humana Povo para Povo	Promoção do protagonismo de crianças e adolescentes em castelo branco	R\$ 90.000,00		1º
Associação dos Surdos - Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE	Movimentando as estruturas	R\$ 90.000,00		2º
Associação Mão Amiga	Pensar a cidadania na boca do rio	R\$ 90.000,00		3º

**LINHA: AÇÕES DE FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**

<b>NOME INSTITUIÇÃO</b>	<b>NOME PROJETO</b>	<b>VALOR DA PARCERIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Lar Santa Maria	Construir pontes de solidariedade e paz para erguer	R\$ 90.000,00	1º
Associação Educacional Sons do Silêncio - AESOS	Mãos que entrelaçam	R\$ 90.000,00	2º
MOC - Movimento de Organização Comunitária	Sertão criança: construindo saberes para proteção integral infantil	R\$ 90.000,00	3º

**LINHA: FORTALECIMENTO DE FÓRUMS DA SOCIEDADE CIVIL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:**

<b>NOME INSTITUIÇÃO</b>	<b>NOME PROJETO</b>	<b>VALOR DA PARCERIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Associação Gideon	Conhecendo a realidade das osc da Bahia e fortalecendo a ação do fórum DCA - Bahia	R\$ 120.000,00	1º

**LINHA: FORTALECIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE:**

<b>NOME INSTITUIÇÃO</b>	<b>NOME PROJETO</b>	<b>VALOR DA PARCERIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Associação Cultural Linha 8 - ACL8	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	R\$ 90.000,00	1º
Associação Comunitária dos Moradores do Papagaio	Projeto comunidades amigas da criança e do adolescente	R\$ 90.000,00	2º

1.3 Atendendo a orientação do CONANDA, *RESOLUÇÃO Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2022 Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*, em 2022, o Conselho convocou a 11ª Conferência dos Direitos Conferência Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes(**em anexo**) , que ocorrerá em Salvador, em Setembro/2023, sendo precedida pelas seguintes etapas: I - Etapas Livres, municipais, que devem ser realizadas entre os meses de agosto a dezembro de 2022; II - Etapa Territorial: realizada entre os meses de março a julho de 2023; III - Etapa Estadual: setembro de 2023. A Conferência é um importante instrumento de debates, discussões, participação e deliberações, tanto popular como governamental, para a formulação de políticas voltadas para o fortalecimento da política de atendimento conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. O CECA realizou reuniões virtuais para orientar os procedimentos das etapas municipais com os conselheiros municipais de direitos, Além disso produziu material orientando conforme deliberações do CONANDA.

**c) Monitore e fiscalize os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FECRIANÇA, em consonância com o art. 9º, inciso VII, da Resolução nº 137/2010 do CONANDA. (item 2.20.)**

A Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente CPCA e a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CECA(em anexo Resolução) são responsáveis em acompanhar os projetos em execução com os recursos do FECRIANÇA.

Em outubro, na plenária 261ª do CECA , a Coordenadora da Infância apresentou, para apreciação dos conselheiros(as), um quadro relatando o andamento dos projetos em execução em 2022.



## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Matheus de Alencar Palha da Silva  
Remetente - Assinado em 30/03/2023



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A3NDKWMJK3